



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 140/2023, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES - MA, E A EMPRESA N M JORGE  
MINIMERCADOS – ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **N M JORGE MINIMERCADOS – ME**, sediada na Rua Nova Sião, nº 03, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **14.144.748/0001-72**, neste ato representada pelo **Sr. NELSON MARTINS JORGE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **1462465** SSP/MA, e CPF nº **779.796.721-00**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 058/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	<b>DESINFETANTES/SABÃO/ASS. LIMPEZA</b>					
02	Álcool líquido 92,8º de boa qualidade 1 litro	15	cx c/12unid	SOL	R\$ 138,25	R\$ 2.073,75
16	Limpador de ceramicas, azulejos e rejantes 1 litro	20	cx c/12unid	AZULIM	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
19	Luvas látex para serviços gerais	20	pares	BOMPACK	R\$ 5,28	R\$ 105,60
24	Papel higiênico de boa qualidade 4x30m de boa qualidade	30	fd c/16unid	MAX	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
27	Sabão em barra 900g	15	ex c/10unid	YPE	R\$ 144,98	R\$ 2.174,70



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



29	Sabonete 90g	50	unidades	YPE	R\$ 2,70	R\$ 135,00
33	Saco plástico para lixo 50 litros pct c/10	30	fd c/25pct	BOPACK	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
<b>PLÁSTICOS/VIDROS/ALUMINIOS</b>						
38	Bacia plástico reforçado 20 litros	25	unidades	TERRAPLAST	R\$ 26,99	R\$ 674,75
48	Cesto de plástico reforçado c/ tampa 30 litros	20	unidades	MERCOPLAST	R\$ 44,97	R\$ 899,40
43	Colher sopa inox	50	unidades	NADIR	R\$ 4,34	R\$ 217,00
53	Concha grande inox 40cm	8	unidades	DO LAR	R\$ 4,52	R\$ 36,16
70	Jarra de vidro para geladeira 1,5 litros	10	unidades	INVICTA	R\$ 17,00	R\$ 170,00
85	Papeiro alumínio reforçado nº 16	3	unidades	VARIAS	R\$ 22,00	R\$ 66,00
<b>DESCARTÁVEIS/OUTROS</b>						
103	Guardanapo papel folha simples 22x20 cm 50 folhas	20	fd c/20unidade	SANTEPEL	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
104	Isqueiro grande acende 3000 vezes	10	unidades	BIC	R\$ 3,98	R\$ 39,80
109	Pote de plástico descartável redondo com tampa prateada 145 ml	60	pc c/24unid	FONOPLAST	R\$ 14,52	R\$ 871,20
111	Pratos descartáveis fundo 15 cm pct c/10	20	cx c/25unid	FONOPLAST	R\$ 54,99	R\$ 1.099,80
116	Pratos descartáveis raso 21 cm pct c/10	100	cx c/25unid	NACIONAL	R\$ 66,73	R\$ 6.673,00
119	Tapete anti-derrapante 60x40cm	20	unidades	ATLANTICA	R\$ 48,95	R\$ 979,00
121	Toalha de rosto 45x75cm	80	unidades	SPECIAL	R\$ 15,97	R\$ 1.277,60
						<b>VALOR TOTAL</b>
						<b>R\$ 25.482,76</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 27/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 25.482,76 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### **11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL**

*08.122.1002.2048.0000 Manutenção da Sec. de Ass. Social*

*3.3.90.30.00.0 - Material de Consumo*





## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



ROMULO COSTA  
ARRUDA:028230  
65369

Assinado de forma digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=06011555000115, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Nelson martins Jorge*  
N M JORGE MINIMERCADOS – ME  
CNPJ: 14.144.748/0001-72  
SR. NELSON MARTINS JORGE  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

*Cleane Fonseca Barros*  
CLEANE FONSECA BARROS  
CPF: 666.787.063-15  
PORTARIA Nº 033/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Adriana e Pouso Maringá* CPF: 522.193.483-34  
2 *Ana Carine dos Santos Cardoso* CPF: 061.449.473-70



**SUPERMERCADO  
RODRIGUES**



**SUPERMERCADO  
RODRIGUES**

## **PROPOSTA REAJUSTADA**

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

### **ANEXO II**

**Ilmo. Sr.**

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Data de abertura: às 08:00 horas do dia 09/03/2023

Nome da empresa: **N M JORGE MINIMERCADOS**

CNPJ: **39.946.481/0001-68**

Endereço: **RUA NOVA SIAO nº 03 Centro São Pedro dos Crentes - Ma**

CEP: **65.978-000**

Telefone: **(99)98265-3566**

E-mail: **dionejorge2@gmail.com**

Nome: **NELSON MARTINS JORGE**

CPF: **779.796.721-00**

RG/órgão emissor **142465 SSP/MA**

Dados bancários: **AGÊNCIA: 5230 CONTA CORRENTE: 2222-5 BRADESCO**

14 144.748/0001-721  
N M JORGE MINIMERCADOS - MA  
R. Nova Siaq, 03-Centro  
CEP 65 987 000  
São Pedro dos Crentes MA

*Nelson Martins Jorge*  
**NELSON MARTINS JORGE**  
CPF no **779.796.721-00**  
**1462465 SSP/MA**



**SUPERMERCADO  
RODRIGUES**



**SUPERMERCADO  
RODRIGUES**

N M JORGE MINIMERCADOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.144.748/0001-72 - Endereço: RUA NOVA SIAO - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 98422-3815

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÁLCOOL LIQUIDO 92,8° DE BOA QUALIDADE 1 LITRO CX C/12UNID	cx c/12unid	SOL	240 CX	R\$ 138,25	33.180,00
0016	LIMPADOR DE CERAMICAS, AZULEJOS E REJUNTES 1 LITRO CX C/12UNID	cx c/12unid	AZULIM	145 CX	R\$ 114,00	16.530,00
0019	LUVAS LÁTEX PARA SERVIÇOS GERAIS	pares	BOPACK	210 PAR	R\$ 5,28	1.108,80
0024	PAPEL HIGIÉNICO DE BOA QUALIDADE 4X30M DE BOA QUALIDADE FD C/16UNID	fd c/16unid	MAX	230 FD	R\$ 80,00	18.400,00
0027	SABÃO EM BARRA 900G CX C/10UNID	cx c/10unid	YPE	100 CX	R\$ 144,98	14.498,00
0029	SABONETE 90G	unidades	YPE	160 UN	R\$ 2,70	432,00
0033	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS PCT C/10 FD C/25PCT	fd c/25pct	BOPACK	500 FD	R\$ 75,00	37.500,00
0038	BACIA PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS	unidades	TERRAPLAST	50 UN	R\$ 26,99	1.349,50
0048	CESTO DE PLÁSTICO REFORÇADO C/ TAMPA 30 LITROS	unidades	MERCOPLAST	100 UN	R\$ 44,97	4.497,00
0052	COLHER SOPA INOX	unidades	NADIR	600 UN	R\$ 4,34	2.604,00
0053	CONCHA GRANDE INOX 40CM	unidades	DO LAR	26 UN	R\$ 4,52	117,52
0061	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR MÉDIA, DIMENSÕES 39,5X27,5X5,9CM	unidades	MARINEX	5 UN	R\$ 46,00	230,00
0070	JARRA DE VIDRO PARA GELADEIRA 1,5 LITROS	unidades	INVICTA	25 UN	R\$ 17,00	425,00
0083	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 4,5 LITROS	unidades	VARIAS	2 UN	R\$ 49,99	99,98
0084	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 7 LITROS	unidades	VARIAS	7 UN	R\$ 108,00	756,00
0085	PAPEIRO ALUMINIO REFORÇADO Nº 16	unidades	VARIAS	20 UN	R\$ 22,00	440,00
0103	GUARDANAPO PAPEL FOLHA SIMPLES 22X20 CM 50 FOLHAS FD C/20UNIDADE	fd c/20unidade	SANTEPEL	70 FD	R\$ 53,00	3.710,00
0104	ISQUEIRO GRANDE ACENDE 3000 VEZES	unidades	BIC	45 UN	R\$ 3,98	179,10
0105	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTAVEIS PC C/100UNID	pc c/100unid	NATURAL	50 PC	R\$ 53,00	2.650,00
0109	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS REDONDO COM TAMPA P/ FESTA 145ML PC C/24UNID	pc c/24unid	FONOPLAST	60 PC	R\$ 14,52	871,20
0111	PRATOS DESCARTAVÉIS FUNDO15 CM PCT C/10 CX C/25UNID	cx c/25unid	FONOPLAST	150 CX	R\$ 54,99	8.248,50
0116	PRATOS DESCARTAVEIS RASO 21 CM PCT C/10 CX C/25UNID	cx c/25unid	NACIONAL	280 CX	R\$ 66,73	18.684,40
0119	TAPETE ANTI-DERRAPANTE 60X40CM	unidades	ATLANTICA	100 UN	R\$ 48,95	4.895,00
0121	TOALHA DE ROSTO 45X75CM	unidades	SPECIAL	210 UN	R\$ 15,97	3.353,70
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 174.759,70

Cento e Setenta e Quatro Mil e Setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS  
ENTREGA: CONFORME O EDITAL

*Nelson martins Jorge*  
NELSON MARTINS JORGE  
CPF no 779.796.721-00

1462465 SSP/MA

144.748/0001-721  
N M JORGE MINIMERCADOS - ME  
R. Nova Siaó, 03-Centro  
CEP 65 987 000  
Pedro dos Crentes MA

Endereço: RUA NOVA SIAO - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 98422-3815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES****PORTRARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9*

**PORTRARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 1d0bffff8ef661c4d4749b117d85a568*

**PORTRARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb*

**PORTRARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**

